



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2 - ENEM

Edital nº 18 – 2022/ CTS

DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e os Diretores das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, mantidas pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, fazem saber que a partir do dia **05 de abril de 2022** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2022.2, ora denominado **VESTIBULAR 2022.2 - ENEM** para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, em um dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados por esta Universidade e Faculdades Evangélicas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido no seguinte formato.

1.1.1 Aproveitamento de pontos do ENEM – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

2. DO CURSOS

2.1 Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

Tabela 1: Cursos

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS)

Curso	Grau	Turno	Vagas	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 914, 28/12/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	N	60	4 anos	Aut. Res. CAS nº 63/2017, 05/09/2017
DESIGN GRÁFICO	T	N	60	2 anos	Rec. Port. SERES/MEC 73, 13/02/2017
DIREITO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
DIREITO	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 03, 08/01/2021
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ENGENHARIA ELÉTRICA	B	N	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 19/2016, 06/10/2016
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 376, 06/11/2020
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	2½ anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FARMÁCIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	M	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
GASTRONOMIA	T	N	60	2 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	5 anos	Aut. Res. CAS nº. 25/2018, 14/09/2018
NUTRIÇÃO	B	N	60	4 anos	Aut. Res. CAS n. 23, 24/09/2018
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
PEDAGOGIA	L	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 914, 28/12/2018
PSICOLOGIA	B	M	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2018
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2018

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (CAMPUS/ CERES)

DIREITO	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 949, 31/08/2021
---------	---	---	----	--------	---

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2 - ENEM

FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – GO					
DIREITO	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO					
AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 949, 31/08/2021
DIREITO	B	N	100	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 207, 07/07/2020
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 024, 15/01/2021
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES 110, 05/02/2021
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 133, 16/05/2016
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 1.164, 20/10/2021
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018
FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO					
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 207, 07/07/2020
BIOMEDICINA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 110, 05/02/2021
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	73	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 088, 21/02/2019
ENFERMAGEM	B	N	74	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	25	2½ anos	Aut. Port. SERES/MEC 200/2016, 06/06/2016
FARMÁCIA	B	N	76	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	N	67	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
RADIOLOGIA	T	N	82	3 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA – GO					
ADMINISTRAÇÃO	B	N	10	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 30/08/2021
DIREITO	B	N	96	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 30/08/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO – GO					
DIREITO	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 472, 06/07/2018

ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime **INTEGRAL** possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

LEGENDAS: B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

- 2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) ou Conselho Superior das Faculdades Evangélicas e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.
- 2.3 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de escolha.
- 2.4 Para os ingressantes no segundo semestre de 2022 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), em caso de normativas dos órgãos competentes que limitem o acesso presencial por ocasião do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e/ou enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, do novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 2.5 Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 2.6 Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente ao valor da matrícula.
 - 2.6.1 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL E REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2 - ENEM

matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob-hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.3 Local para inscrições

3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela **Internet** em um dos endereços eletrônicos abaixo, onde o candidato terá acesso ao edital deste processo seletivo e ao cadastro de inscrição:

3.3.1.1 UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS E CAMPUS/ CERES): www.unievangelica.edu.br

3.3.1.2 FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES: www.faculdaderaizes.edu.br

3.3.1.3 FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA: www.faceg.edu.br

3.3.1.4 FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES: www.facevangelicaceres.edu.br

3.3.1.5 FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA: www.facevangelicarubiataba.edu.br

3.3.1.6 FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO: www.fescan.edu.br

3.4 Período de inscrições: **05 de abril a 31 de agosto de 2022.**

3.5 Não há taxa de inscrição.

4. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

4.2 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

4.3 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.

4.3.1 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.

4.4 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

4.5 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

4.6 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado por meio do ano de inscrição do ENEM e CPF informados pelo candidato, no ato da inscrição.

4.7 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha será de acesso individual.

5.2 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.

5.3 Das matrículas.

5.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

5.3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.

5.3.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.

5.3.3.1 As matrículas serão realizadas até o dia **02 de setembro de 2022.**

5.3.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá;

5.3.4.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;

5.3.4.2 acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;

5.3.4.3 assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

5.3.4.4 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;

5.3.5 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá:

5.3.5.1 comparecer na Instituição do curso de aprovação munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula, das 8h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis), e das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres) e das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo;



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2 - ENEM

- 5.3.5.2** o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 5.3.5.3** a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 5.4 Documentos obrigatórios para a matrícula;**
- 5.4.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.4.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 5.4.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 5.4.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 5.4.5** Título Eleitoral;
- 5.4.6** Certificado de Reservista;
- 5.4.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 5.4.8** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 5.4.9** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 5.4.10** Comprovante de endereço;
- 5.4.11** Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
- 5.5** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 5.6** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 5.6.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 5.6.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 5.6.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 5.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 5.6.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 5.6.5** O disposto no subitem 5.6.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 5.7** O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 5.8** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 5.9** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 5.10** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 6.2** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 6.3** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem acima.
- 6.4** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 6.5** A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza a comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2 - ENEM

PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.

- 6.5.1** A participação no Programa PROUNI e no FIES depende do processo seletivo ofertado pela Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas, mantidas da Associação Educativa Evangélica e CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente VESTIBULAR 2022.2 - ENEM.
- 6.6** É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 6.7** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 6.8** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), bem como pelas Direções das Faculdades Evangélicas.
- 6.9** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da Instituição de escolha.
- 6.10** As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 6.11** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangelica.edu.br.
- 6.12** Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 6.13** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 05 de abril de 2022.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS

Leonardo Rodrigues Souza
Diretor – Fac. Evangélica Raízes e Fac. Evangélica de Senador Canedo

José Mateus dos Santos
Diretor – Fac. Evangélica de Goianésia

Monalisa Salgado Bittar
Diretora – Fac. Evangélica de Ceres

Cláudio R. dos S. Kobaiyashi
Diretor – Fac. Evangélica de Rubiataba